



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS

DECRETO N° 054
DE 09 DE JULHO DE 2018

**“Dispõe sobre a nova
formação do Conselho de
Alimentação Escolar – CAE”**

O Prefeito Municipal de Malhada dos Bois, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e em atendimento a Constituição Federal e de acordo com a Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Conselho de Alimentação Escolar – CAE, no Município de Malhada dos Bois/SE.

Art. 2º - O Conselho de que trata o artigo 1º será composto de 01 (um) titular do Poder Executivo, 02 (dois) dos Trabalhadores em Educação, 02 (dois) da Sociedade Civil, 02 (dois) dos Pais de alunos, ambos com suplentes:

I - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

Titular: Marília Moura Aguiar Dinizio – CPF: 031.983.995-80

Suplente: Roqueline Santos de Menezes – CPF: 009.084.965-59

II – REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO

Titular: Maria José Santos Barros – CPF: 609.188.025-04

Suplente: Regina Maria de Melo Cossolosso – CPF: 488.386.405-72

Titular: Maria José Isamor Feitosa – CPF: 917.800.985-53

Suplente: José Vanderley Santos Silva – CPF: 002.111.472-75



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS

III – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Titular: Ítalo da Silva Gama – CPF: 079.925.375-80

Suplente: André Eliel dos Santos Lima – CPF: 068.669.975-00

Titular: Lívia Maria Santos Matos – CPF: 007.302.095-36

Suplente: Maria de Fatima Santana – CPF: 024.175.685-51

IV – REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS

Titular: Edivania Palmeira da Silva – CPF: 924.416.885-53

Suplente: Ana Arleide Santana Santos – CPF: 455.196.415-87

Titular: Juliana Barbosa da Silva – CPF: 843.365.875-15

Suplente: Agda Matos Santos – CPF: 014.845.045-85

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Malhada dos Bois/SE, em 09 de Julho de 2018.


AUGUSTO CÉSAR AGUIAR DINIZIO
Prefeito Municipal